



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **Termo de colaboração entre o Município de Campos Gerais e Hospital São Vicente de Paulo.**

**002/2018**

Município de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ 18.245.175/0001-24, com sede no Paço Municipal, na Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Eugenio da Silva, brasileiro, portador do CPF 485.967.286-00, e de outro lado o **Hospital São Vicente de Paulo** entidade filantrópica, sito à Av. São Vicente de Paulo, n° 864 – Centro – Campos Gerais – MG inscrito no CNPJ sob o n° 19.202.654/0001-26, Inscrição Estadual: Isento, neste ato representado pela Presidente, Maria de Lourdes Rabelo Miarelli, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Dom Inocêncio Engelk, 748, centro, Campos Gerais, MG, portador do CPF: 918.541.486-72 C.I: M 366.921/ SSP MG, firmam o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes, observando-se as disposições legais, em especial Lei 4.320/64 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de colaboração tem como objetivo conceder subvenção social para custeio na área da Saúde, conforme Plano de Trabalho anexo, a fim de viabilizar o repasse dos recursos oriundos do Incremento Temporário da MAC, Portaria n° 1.761 de 14 de julho de 2017 do Ministério da Saúde e Resolução SES/MG N° 3035 de 19 de dezembro de 2017, que autoriza a transferência de recursos de Incremento MAC, operacionalizada através dos FNS/FES e Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) regulamentada pela Lei Municipal n° 3.403/18 de 20 de março de 2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

##### **a) Obrigações do Município de Campos Gerais:**

2.1- Caberá ao Município fiscalizar o cumprimento do objeto.

2.2- Subvencionar o **Hospital São Vicente de Paulo** conforme repasse da Emenda Parlamentar n° 31860005, repasse único descritos no plano de trabalho, com o objetivo de cobrir as despesas do presente convênio, conforme IN 007/14 de 21/01/2014 da Comissão de Controle Interno deste município.

##### **b) Obrigações o Hospital São Vicente de Paulo**

2.1 Prestar contas dos recursos recebidos em formulário próprio – Demonstrativo da Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias após o repasse,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

apresentando comprovantes fiscais originais das despesas, cópia de cheque, extrato bancário e de aplicação, conforme Plano de Trabalho.

2.2 Apresentar comprovantes fiscais e originais das despesas, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no Anexo II do PLANO DE TRABALHO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Convênio serão custeadas através da dotação orçamentária 298.02.08.01.10.302.0210.4098.3350.4300 fonte 100.99

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONVENIADO**

O valor deste Termo de colaboração é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), parcela única, descritos no cronograma de desembolso, conforme anexo III do plano de trabalho.

### **CLAÚSULA QUINTA: DO PRAZO**

O período de duração deste Convênio é dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, desde que seja comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas das execuções deste convênio.

E por estarem justos e convenientes firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Campos Gerais, de 20 de março de 2018.

Jose Eugênio da Silva  
Prefeito Municipal

Hospital São Vicente de Paulo  
Maria de Lourdes Rabelo Miarelli  
Presidente

*Maria de Lourdes Rabelo Miarelli*

Testemunhas:

Nome: *Janice Marques Monais*  
CPF: 057-481-956-99

Nome: *Maria Osmelaine de S. Brito*  
CPF: 192.864.146-68